



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.495/2008

“DISPÕE SOBRE A APOSIÇÃO DE FOTOS OU BUSTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DOS HOMENAGEADOS QUE LHES EMPRESTAM SEUS NOMES”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. À família de homenageado com nome emprestado a prédio público municipal fica facultado o direito de requerer à municipalidade autorização para afixar nestes prédios fotos ou bustos do referido homenageado.

Parágrafo Único. As fotos ou bustos dos homenageados deverão obedecer a padrões mínimos de qualidade na forma como dispuser o regulamento desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo editará norma regulamentadora desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL